



PROJETO DE LEI Nº 031, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Aprovado por unanimidade
Em: 10 / 07 / 2025
AB
Estado do Rio Grande do Sul - Prefeitura de
Município de São Jorge - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, o profissional abaixo identificado:

Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Quantidade de cargos a serem contratados
MÉDICO VETERINÁRIO	09	1

Art. 2º O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições do cargo previsto no artigo 1º desta Lei será observado de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que os criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos, Funções Públicas e Vencimentos do Município – Lei Municipal nº 1.648/2022.

Art. 3º A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, **permitida a prorrogação por igual período**, podendo ser rescindido, em caso de não mais haver a necessidade.

Art. 4º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990 e suas alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 07 de julho de 2025.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Ilmo. Srº.

VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Poder Legislativo Municipal
São Jorge/RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº. 031/2025, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, temos as seguintes razões de interesse público:

A contratação emergencial para ocupar o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO mostra-se de extrema necessidade pois necessitamos de um veterinário permanente na Inspeção do Matadouro e a veterinária responsável entrará em licença gestante em breve.

Neste sentido, a contratação por prazo determinado visa unicamente suprir a falta da média veterinária efetiva que ocupa o cargo atualmente e somente pelo período em que a mesma permanecer em licença gestante.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 07 de julho de 2025.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal